



**LICENÇA/ALVARÁ PARA PROJETO APROVADO
(OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) com todos os dados solicitados preenchidos e **INDICANDO O NÚMERO DO PROCESSO DO PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE.**
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (Sugestão de modelo em anexo no site);
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Em caso de modificação de projeto aprovado deverá ser apresentado novo projeto em PDF com a indicação da modificação, conforme legenda definida na 003/2014.
5. ART/RRT de Execução de obras e referente aos projetos complementares em caso de não ter apresentado no momento da aprovação do projeto.
6. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico, somente em modo PDF, carimbado digitalmente pelo IMPLURB com APROVAÇÃO.
7. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de solicitarem outros documentos complementares previstos em Lei.
- d. Órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- e. Em caso de acréscimos e/ou modificação de projeto, na ocasião da renovação de licença, apresentar o projeto atualizado.



LICENÇA/ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO APROVADO (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CONDOMÍNIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS)

Descrição: Documento que autoriza o requerente a executar obras de um projeto previamente aprovado.

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB), com todos os dados solicitados preenchidos, indicando principalmente o número do processo da Aprovação do Projeto:
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
3. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m² referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica.
4. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico, somente em modo PDF, carimbado digitalmente pelo IMPLURB com APROVAÇÃO.
5. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo em anexo);
6. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para Condomínios a partir de 48 (quarenta e oito) unidades Residenciais conforme art. 106 da lei 003/2014;
7. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de solicitarem outros documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.



MAIO /2021

LICENÇA/ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO APROVADO (OBRA COMERCIAL, SERVIÇO, INDUSTRIAL, ESPECIAL e AGRÍCOLA)

Descrição: Documento que autoriza o requerente a executar obras de um projeto previamente aprovado.

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB), com todos os dados solicitados preenchidos.
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
3. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m² referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica.
4. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico, somente em modo PDF, carimbado digitalmente pelo IMPLURB com APROVAÇÃO.
5. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo em anexo);
6. Licença Ambiental de Instalação ou Declaração de Inexigibilidade, para atividades passíveis de licenciamento ambiental, conforme previsto no Decreto n. ° 4.648 de 12 de novembro de 2019.
7. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de solicitarem outros documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.



MAIO /2021

LICENÇA/ ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO APROVADO (POSTO DE COMBUSTÍVEL)

Descrição: Documento que autoriza o requerente a executar obras de um projeto previamente aprovado.

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB), com todos os dados solicitados preenchidos.
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
3. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m² referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica.
4. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo em anexo);
5. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO nos termos da legislação vigente;
6. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico, somente em modo PDF, carimbado digitalmente pelo IMPLURB com APROVAÇÃO
7. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.



LICENÇA/ALVARÁ PARA DEMOLIÇÃO

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa do Registro do Imóvel.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução do serviço de demolição, assinada pelo profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
5. Memorial com descrição da demolição a se realizar, definindo com exatidão as áreas a se demolir;
6. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo em anexo);
7. Arquivo digital da intervenção em pdf;
8. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

OBS.: Em caso de demolição para retirada de tanques de combustíveis, informar a quantidade de tanques a serem removidos e apresentar licença ambiental do serviço a ser executado.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de solicitarem outros documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.



MAIO /2021

LICENÇA/ALVARÁ PARA MURO DE ARRIMO

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa do Registro do Imóvel, Escritura ou outro documento que comprove a posse por mais de cinco anos;
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra do profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
5. Memorial com descrição dos serviços, incluindo o perímetro, área e altura do muro.
6. Projetos em formato PDF, conforme normas da ABNT (locação, situação e corte)
7. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo em anexo);
8. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.



MAIO /2021

LICENÇA/ALVARÁ PARA MURO LIMÍTROFE AO LOGRADOURO

- 1.** Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a.** No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b.** No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
- 2.** Certidão Narrativa do Registro do Imóvel, Escritura ou outro documento que comprove a posse por mais de cinco anos;
- 3.** Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
- 4.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra do profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
- 5.** Memorial com descrição dos serviços, incluindo o perímetro, área e altura do muro;
- 6.** Projetos em formato PDF, conforme normas da ABNT (locação, situação e corte)
- 7.** Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo em anexo);
- 8.** Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

-
- a.** Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico -GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
 - b.** O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
 - c.** Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
 - d.** O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.



LICENÇA/ALVARÁ PARA STAND DE VENDAS

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa do Registro do Imóvel, Escritura ou outro documento que comprove a posse por mais de cinco anos;
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra do profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
5. **Certidão de Aprovação ou Alvará de construção do empreendimento o qual este stand está vinculado.**
6. Memorial com descrição dos serviços, incluindo área total a ser construída, número de funcionários, tempo de permanência no local;
7. Projetos em formato PDF, conforme normas da ABNT (locação, situação e corte)
8. Cronograma de obra, devidamente assinado pelo responsável técnico.
9. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.



LICENÇA/ALVARÁ PARA TAPUME

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa do Registro do Imóvel, Escritura ou outro documento que comprove a posse por mais de cinco anos.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Certidão de aprovação, autorização de reforma ou alvará de construção do empreendimento o qual o tapume será vinculado.
5. Memorial com descrição dos serviços, incluindo o perímetro, área e altura do tapume, Cronograma de obra e devidamente assinado pelo responsável técnico;
6. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

LICENÇA/ALVARÁ PARA TERRAPLANAGEM

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação.
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis, Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de “Instrumento Particular de Compra e Venda” ou “Contrato de Compra e Venda”, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do antigo proprietário do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra do profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
5. Memorial com descrição dos serviços, especificando área total de terraplanagem.
6. Cronograma de obra e devidamente assinado pelo responsável técnico;
7. Licença Ambiental nos termos da legislação vigente.
8. Apresentar arquivo em formato digital (PDF) em Plantas separadas. **NAS PRANCHAS DEVERÁ CONTER: NOME DO PROPRIETÁRIO E CPF e RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S) PELA AUTORIA/EXECUÇÃO COM RESPECTIVO(S) NÚMEROS DO SEU CREA/CAU E O(S) NÚMERO(S) DA(S) ART /RRT.**
9. Arquivo Digital do projeto, com Implantação/ localização do lote, planta topográfica do lote indicando a área a ser terraplanada, em modo PDF.
10. Procuração devidamente assinada entre as partes, para casos de trâmite por terceiros.

Observações:

- a. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- b. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- d. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.